

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – ACT - NATALINO 2012

1) **TRABALHADORES:** SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS ESTABELECIDAS EM SHOPPING CENTERS DE CURITIBA (SINDSHOPPING), com inscrição no CNPJ sob nº 73.301.632/0001-69, reconhecido judicialmente pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através da 6ª Câmara Cível – acórdão nº 2071 de 10.12.1997, com trânsito em julgado, validando todos os atos e autorizado a firmar convenções e acordos coletivos de trabalho, neste ato representado por sua Presidente, com sede nesta Cidade de Curitiba, à Rua Mal. Deodoro, 51, 7º andar, conj. 703 A/B.

2) **LOJISTAS:** SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO ESTABELECIDOS EM SHOPPING CENTERS DE CURITIBA (SINDISHOPPING), com inscrição no CNPJ sob nº 00.103.551/0001-80, código sindical expedido pelo Ministério do Trabalho de Brasília, sob nº 002.152.89467-1, neste ato representado por seu Presidente, com sede nesta Cidade de Curitiba, à Rua João Negrão 162 – Sala 33 – 4º andar.

3) **EMPRESA:**....., com inscrição no CNPJ sob nº, situada à rua....., na cidade de Curitiba – Pr, legalmente representada por; representando todos os Lojistas do Comércio Estabelecidos nesse Shopping Centers e que integram a categoria econômica abrangida pela Convenção Coletiva firmada entre os dois Sindicatos acima citados, com vigência de 01 de maio de 2012 à 30 de abril de 2013, devidamente protocolada na DRT;

4) **OBJETO:** O presente acordo tem por finalidade estabelecer horário de trabalho das lojas instaladas neste Shopping Center, para o PERÍODO NATALINO e FINAL DE ANO, a saber:

08 de dezembro de 2012	Das 10:00 até 23:00 hrs/ sábado
09 de dezembro de 2012	Das 10:00 até 22:00 hrs/ domingo
10 à 14 de dezembro de 2012	Das 10:00 às 23:00 hrs/ segunda à sexta feira
15 de dezembro de 2012	Das 09:00 até 23:00 hrs/ sábado
16 de dezembro de 2012	Das 10:00 até 23:00 hrs/ domingo
17 à 20 de dezembro de 2012	Das 09:00 até 23:00 hrs/ segunda à quinta feira
21 à 23 de dezembro de 2012	Das 09:00 até 24:00 hrs/ sexta feira à domingo
24 de dezembro de 2012	Das 09:00 até 18:00 hrs/ segunda feira
31 de dezembro de 2012	Das 09:00 até 16:00 hrs/ segunda feira

5) **ABRANGÊNCIA:** O presente Acordo Coletivo de Trabalho somente terá aplicação, exclusivamente, entre os Sindicatos signatários e o Shopping Center mencionado no item nº 3, neste ato, representando seus lojistas.

5.1) A abrangência do presente acordo, somente se aplicará aos lojistas que estiverem em dia com seus compromissos sindicais legais, perante os respectivos sindicatos das categorias acima.

5.2) Os sindicatos signatários do presente acordo não se responsabilizarão por eventuais autuações e notificações por parte dos órgãos fiscalizadores, daqueles lojistas cujos compromissos sindicais legais não estiverem em dia junto à entidade sindical respectiva;

5.3) A Administração deste Shopping Center alerta para o item anterior e não se responsabiliza por fiscalização das empresas que vierem a descumprir qualquer das cláusulas ou dispositivo legal existente;

6) **CLAUSULAS:**

6.1) O presente acordo coletivo de trabalho será regido pelas cláusulas da CCT - 2012/2013, no que couber;

6.2) - A carga horária de trabalho não poderá exceder a 44ª hora semanal; se

ultrapassar, a hora extra será paga com acréscimo de 100%;

6.3) – As horas extras do mês de dezembro de 2012, não poderão ser compensadas pelo banco de horas;

6.4) – 6.4.1 – Os funcionários que trabalharem em horário prorrogado no período natalino, terão direito ao lanche no valor de R\$ 13,00.

6.4.2 – Para os funcionários que trabalharem em horário normal, se aplicará a cláusula 47 da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.

6.4.2 – A hora extra diária não poderá exceder o limite legal de 2 (duas) horas (art. 59 da CLT); e neste período natalino será sempre no percentual de 100%.

6.4.4 – Todos os funcionários que trabalharem, nos sábados e domingos, durante este período natalino, terão direito ao lanche no valor de R\$ 13,00.

6.5) – O Shopping Center, signatário do presente, se compromete a anexar a relação de lojas aderentes ao presente acordo, com os respectivos endereços, cujo documento fará parte integrante deste instrumento;

Parág. Único: Se já foi anexada em acordo anterior, não é necessário esta providência. Se houve alteração, então é preciso anexar a relação com os nomes e respectivos CGC das novas lojas.

6.6) O empregado que trabalhar neste horário Natalino (presente ACT), terá folga na segunda feira de carnaval e quarta feira de cinzas até o meio dia, em 2013;

7) - Multa: Havendo descumprimento de quaisquer das clausulas aqui estipuladas, a empresa pagara em favor do seu empregado o equivalente a 10%(dez por cento) do salário vigente da categoria.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2012.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS ESTABELECIDAS EM SHOPPING
CENTERS DE CURITIBA

SINDICATOS DOS LOJISTAS DO
COMERCIO ESTABELECIDAS EM
SHOPPING CENTERS DE CURITIBA-PR

SHOPPING